

São Cristóvão/SE, 12 de Janeiro de 2022.

**Ofício nº 0039/2022/SEMINFRA/PMSC**

À senhora

**ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA**

Procuradora Geral do Município

*Subprocurador*

**Assunto: Apostilamentos**

Senhora Procuradora,

Venho através deste, encaminha anexo os apostilamentos dos seguintes contratos:

Contrato nº19/2021

Contrato nº47/2020

Contrato nº41/2020

Contrato nº35/2020

Contrato nº71/2020

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM 12/01/2022

*Subprocurador*  
13:50 L

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 08260738-91 SSP/BA, CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 71/2020**, que o faz nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1711;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.



**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Prefeito Municipal

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP. O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04 nos autos do contrato firmado com a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.XXX.XXX-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 35/2020, que o faz nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Prefeito Municipal

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de Registro de Preços nº 041/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na rua José de Alencar, 916, sala 704, bairro Ilha do Leite, Recife/PE (CEP 50070-475), neste ato por seu representante o senhor **Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº X.XXX.945 SSP/SE e inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-78, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Contrato de Registro de

Preços nº 41/2020, que o faz nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são oriundos do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1703;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 10010000, 17040000 e 15000000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Prefeito Municipal

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2020

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 47/2020 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79 com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.XXX.XXX-24, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 47/2020, que o faz nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministério do Esporte**, vinculados ao Contrato de Repasse nº 1060815-83/2018; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional - Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1707;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 15300000, 17000000 e 17040000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Prefeito Municipal

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor

Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX-91 SSP/BA, CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 71/2020, que o faz nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1711;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2020

##### (DISPENSA Nº.023/2020) E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Por este ato administrativo, o Município de São Cristóvão/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, tendo em vista a decisão exarada no processo administrativos nº 001.2021.0032/PGM, com a observância de todas as garantias legais, porque configurado o inadimplemento das obrigações contratuais e legais, **decreta a rescisão unilateral do Contrato nº 023/2020**, que teve como objeto execução de obras/serviços de urbanização da Praça Romualdo Prado, localizada na Avenida São Luis, nesta urbe; bem como, decide aplicar à empresa **SERVESCON Serviços e Construções Eireli - ME** (CNPJ nº 31.844.018/0001-01) a multa de R\$55.142,68 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, qual seja, o saldo contratual, a ser exigida na forma de retenção dos créditos porventura a ela devidos, sem prejuízo da execução da garantia contratual e propositura de ação de perdas e danos; por fim, resolve impor-lhe a penalidade de suspensão do direito participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de São Cristóvão pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contado da publicação do termo no Diário Oficial do Município. Tudo isso, com fundamento nas disposições dos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Contrato e dos arts.79 e 87, da Lei nº 8.666/93.

Em virtude desse ato, fica a empresa **SERVESCON Serviços e Construções Eireli - ME**, CNPJ nº 31.844.018/0001-01 que, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, requerer o que de direito.

São Cristóvão/SE, 10 de janeiro de 2022

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021/PMSC

**RATIFICAMOS** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com Escritório a Rua Propria n. 280, Aracaju/SE, representada por seu Socio - Administrador José Valmir dos Passos, referente a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, a fim de atender as necessidades do Município de São Cristóvão/SE". Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

### EXTRATO JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2021/PMSC

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Pública e apoio administrativo, a fim de atender as necessidades do Município de São Cristóvão/SE.

**CONTRATADA:** CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

UO: 2035 - Secretaria Municipal da Fazenda

Ação: 2041- Manutenção e custeio dos serviços adm. da Secretaria Municipal da Fazenda

Elemento: 3390.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 1.500.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**RATIFICADO EM:** 03 de janeiro de 2022.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 - SEMED REGISTRO DE PREÇOS

A **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e desinfecção de fossas sépticas (efluentes sanitários) e manutenção/higienização de água potável para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Cristóvão/SE.

**ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA):** 26/01/2022, às 09:30 h (horário de Brasília) - no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto